

PROJETO DE LEI Nº49/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária a seguir descrita, e que passará a fazer parte integrante do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA):

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito

3350.43.00.00.000 – Subvenções Sociais

4450.42.00.00.000 – Auxílios para Despesas de Capital

Função: 06 – Segurança Pública

Sub função: 183 – Informação e Inteligência

Programa: 0021 – Segurança do Cidadão

Projeto/Atividade: 1901 – Transferências ao CONSEPRO

Parágrafo Único: o valor constante deste auxílio será destinado à despesas de capital e despesas correntes, conforme as dotações descritas, podendo o Executivo realizar transposições de recursos, se necessário.

Art. 2º – O Município utilizará como fonte recursos o produto do excesso de arrecadação já registrado no primeiro semestre de 2022, com o devido fulcro no § 3º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, combinado com o Art. 46 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 de julho de 2022.

Nilton Jose Valentini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município a abrir crédito especial no valor nominado no projeto de lei para aquisição de seis câmeras de cercamento eletrônico e videomonitoramento em vias públicas do município conforme projeto técnico elaborado por empresa do ramo.

O recurso será repassado ao CONSEPRO para aquisição e instalações das 6 câmeras, visto ser o órgão responsável de segurança e por contar com a participação da Cresol e Sicredi nas despesas de aquisição e instalação das mesmas.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito